



Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Licitação: Contratação de Serviços de Reassentamento de Calçamentos

1. Introdução

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Eletrônico, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de reassentamento de pavimentos e calçamentos em diversas vias públicas do município, contemplando pavimentos em pedras poliédricas, blocos retangulares e blocos sextavados, sem o fornecimento de materiais, visando atender às necessidades de manutenção e recuperação da infraestrutura urbana sob responsabilidade das Secretarias Municipais, conforme estabelecido no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. Fundamentação

A contratação dos referidos serviços por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, intermitente, descentralizada e imprevisível das demandas de manutenção e recomposição dos pavimentos das vias públicas municipais, uma vez que as necessidades de reassentamento surgem tanto de forma programada quanto emergencial, dificultando a definição prévia e precisa dos quantitativos a serem executados ao longo da vigência da ata.

Conforme exposto no ETP, os serviços contemplam o reassentamento de pavimentos em pedras poliédricas, blocos retangulares e blocos sextavados (bloquetes) de 6 cm e 8 cm, incluindo remoção, reaproveitamento, regularização da base, reassentamento, compactação mecânica e rejuntamento. Tais serviços são essenciais para assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária, escoamento de águas pluviais e conservação da infraestrutura urbana e rural do município.

Ressalta-se que os serviços pretendidos possuem natureza de manutenção corretiva da infraestrutura existente, não abrangendo implantação de novos pavimentos, reconstrução integral de vias, ampliações, reforços estruturais ou demais intervenções que demandem soluções individualizadas de engenharia. As atividades consistem em procedimentos padronizados de retirada, regularização e reassentamento de pavimentos previamente executados, utilizando metodologia amplamente difundida e consolidada no mercado.

A imprevisibilidade da demanda está diretamente relacionada a:



- **Manutenções corretivas emergenciais:** recomposição de vias danificadas por chuvas, erosões, desgaste natural ou intervenções em redes subterrâneas;
- **Demandas sazonais:** necessidade de recuperação de pavimentos após períodos chuvosos ou em razão do aumento do tráfego em determinadas épocas do ano;
- **Atendimento a solicitações da comunidade:** recuperação de trechos críticos identificados pela população ou pela fiscalização municipal;
- **Intervenções de concessionárias e obras públicas:** necessidade de reassentamento após serviços executados em redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica e telecomunicações;
- **Disponibilidade orçamentária:** execução dos serviços conforme liberação de recursos próprios, convênios ou transferências governamentais.

Nesses cenários, torna-se inviável prever, com exatidão, a quantidade de cada serviço que será necessária, uma vez que as intervenções dependem de levantamentos técnicos realizados conforme o surgimento das demandas.

Embora os locais de intervenção variem ao longo do tempo, a metodologia executiva empregada permanece essencialmente a mesma, não havendo necessidade de elaboração de projetos específicos para cada ocorrência.

O ETP demonstra que o Sistema de Registro de Preços é o modelo mais adequado para atender às demandas intersetoriais e contínuas da Administração Municipal, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos. A adoção do SRP encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, especialmente diante da impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato dos serviços e da necessidade de atendimento de múltiplos órgãos e secretarias municipais.

A adoção do SRP possibilita:

- **Execução conforme demanda real:** evita contratações desnecessárias e permite maior racionalização dos recursos públicos;
- **Maior eficiência administrativa:** reduz a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício;
- **Melhor gestão logística e orçamentária:** execução dos serviços conforme cronogramas, prioridades e disponibilidade financeira;
- **Atendimento padronizado:** uniformização dos serviços executados em todas as localidades do município;



- **Agilidade no atendimento:** maior rapidez na mobilização da contratada para atendimento de situações emergenciais e corretivas.

Ressalta-se ainda que a opção pela contratação apenas da mão de obra especializada, sem fornecimento dos materiais principais, justifica-se pelo fato de a Administração já dispor de materiais como pedras poliédricas e blocos intertravados em estoque ou provenientes do reaproveitamento dos próprios pavimentos existentes. Tal medida proporciona maior economicidade, melhor controle sobre os materiais utilizados e otimização dos recursos públicos disponíveis.

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa, eficiente e adequada para a futura e eventual contratação de serviços de reassentamento de pavimentos e calçamentos, considerando a natureza contínua e imprevisível das demandas, a necessidade de atendimento ágil de manutenções corretivas e a conveniência de atendimento simultâneo às diversas Secretarias Municipais por meio de um único procedimento licitatório.

Ademais, a natureza dos serviços pretendidos caracteriza atividade de manutenção rotineira da malha pavimentada municipal, executada mediante procedimentos padronizados e repetitivos, cujas demandas surgem de forma gradual e imprevisível ao longo do tempo. Tal característica reforça a adequação do Sistema de Registro de Preços como instrumento de planejamento e gestão das futuras intervenções.

A contratação por SRP encontra-se alinhada aos princípios da administração pública, promovendo racionalidade administrativa, economicidade, eficiência operacional, padronização dos serviços e melhoria contínua da infraestrutura urbana municipal, com reflexos diretos na mobilidade, segurança e qualidade de vida da população.

Lucas Henrique Vale de Andrade

Diretor de Projetos e Fiscalização

10 de junho de 2026